

LEI MUNICIPAL Nº 1.269/2023



AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.058.388,14 (DOIS MILHÕES, CINQUENTA E OITO MIL, TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS), NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 2.058.388,14 (Dois Milhões, Cinquenta e Oito Mil, Trezentos e Oitenta e Oito Reais e Quatorze Centavos), como segue:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1005.2.186 - Modernização do 24 Horas			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0841	2.058.388,14
		TOTAL	2.058.388,14

Art. 2º Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.058.388,14 (Dois Milhões, Cinquenta e Oito Mil, Trezentos e Oitenta e Oito Reais e Quatorze Centavos) na fonte 0841 CONVÊNIO SESA/FUNSAÚDE/PR Nº 095/2022, conforme segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fonte: 0841 - SESA/FUNSAÚDE/PR 095/2022	2.058.388,14
TOTAL	2.058.388,14

Art. 3º Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 02 de fevereiro de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Autoria do Poder Executivo Municipal
Prefeito Claudio Cesar Casagrande

[Download do documento](#)